

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9



Sorocaba, 27 de setembro de 2021

Ofício nº 286/2021 - TCE-SP.UR-9

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que o servidor deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Senhor João Arnaldo da Silva, está autorizado a proceder, junto à Prefeitura Municipal de Cesário Lange, ao acompanhamento das contas do exercício de 2021, objeto do Processo TC nº 066760.989.20-2, na conformidade da Lei Orgânica desta Casa de Contas (Lei Complementar nº 709/93), além das Instruções vigentes deste Tribunal.

Respectivas anotações da fiscalização ficarão abrigadas no Processo TC nº 006760.989.20-2.

Fica Vossa Excelência, na qualidade de Prefeito Municipal no exercício corrente, desde já, NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual do referido Feito, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for de vosso interesse, inclusive no que se refere a autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões exaradas acerca do aludido Processo serão publicadas no Diário Oficial do Estado (Poder Legislativo - Diário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

MAURO **GUIMARAES**

Assinado de forma digital por MAURO **GUIMARAES** COAM:17140853843 COAM:171408 Dados: 2021.09.27

53843 11:18:33 -03'00' MAURO GUIMARIAES COAM Diretor Técnico de Divisão

Exmo. Sr.

Ronaldo Pais de Camargo

DD. Prefeito Municipal CESÁRIO LANGE-SP